*Estado de Santa Catarina*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

**LEI MUNICIPAL N º 1340/98 DE 30.06.98**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER**, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, **FAÇO SABER**, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO - SC, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL) REAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:
ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 03070212.003 - MANUT. DAS ATIVID. DA ADM. GERAL DO MUNICÍPIO
ELEMENTO: DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....R$ 6.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA A COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR, SERÃO PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO:
ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 03070212.003 - MANUTENÇAO DAS ATIV.DE ADM.GERAL DO MUN.
ELEMENTO: 3.1.3.0 0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R$ 6.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO-SC, AOS 30 DE JUNHO DE 1998.

**CARMELITO HENRIQUE MALDANER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:**

**MARIO KEHL - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO E DA FAZENDA**

MODELO 2000